ESTE TCE DEVERÁ ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (LOGOMARCA), CONFORME REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO IFAM.

DIGITAR os dados e imprimir em 3 (três) vias, sem rasuras e entrelinhas

EDITAL Nº 008/2025 – PROEX/IFAM, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Instrumento decorrente do Convênio de Concessão de Estágio nº (inserir número) – IFAM - Campus Manaus Distrito Industrial/ Inserir nome fantasia da concedente)

Pelo presente Instrumento, o(a) estudante (inserir nome), do (inserir período)° Período do Curso de (inserir nome do curso), matrícula nº (inserir número de matrícula), RG n° (inserir número, órgão emissor, UF), CPF n° (inserir número), regularmente matriculado(a) e com efetiva frequência, doravante denominado ESTAGIÁRIO(A) e (inserir nome da empresa/instituição concedente), doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu(ua) (inserir cargo do representante legal da concedente), o(a) Sr(a). (inserir nome do representante legal da concedente), portador(a) do RG n° (inserir número, órgão emissor, UF), e do CPF n° (inserir número), com a interveniência obrigatória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, doravante denominado IFAM – Campus Manaus Distrito Industrial, neste ato representado pelo pelo Coordenador de Estágios e Egressos, Jonas Januário dos Santos, SIAPE n° 2316058, em conformidade com o que determina a Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Estágio: O estágio é um ato educativo escolar supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Deve ser diretamente relacionado com o curso do(a) estagiário(a) e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das responsabilidades da Instituição de Ensino:

a) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação do(a) educando(a);

b) Indicar professor(a) orientador(a), da área a ser desenvolvida no estágio, para acompanhamento e avaliação das atividades do(a) estagiário(a);

c) Exigir do(a) educando(a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

d) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

e) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos(as);

ESTE TCE DEVERÁ ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (LOGOMARCA), CONFORME REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO IFAM.

f) Certificar a parte concedente das datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, sendo a jornada do(a) estagiário(a) reduzida pela metade, nos dias de avaliação, para garantir o bom desempenho do(a) estudante;

g) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas; e

h) No caso de estágio obrigatório, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das responsabilidades da parte Concedente:

a) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com a instituição de ensino e o(a) educando(a), zelando pelo seu cumprimento;

b) Oferecer instalações que proporcionem ao(à) educando(a) condições de aprendizagem profissional, social e cultural compatíveis com o seu curso; c) Indicar funcionário(a)/servidor(a) de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), como supervisor(a)/orientador(a);

c) Por ocasião do desligamento do(a) estagiário(a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

d) Contratar em favor do estagiário, alternativamente, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso; e

e) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA QUARTA – Das responsabilidades do(a) Estagiário(a):

a) Cumprir todo o disposto no Termo de Compromisso de Estágio;

b) Cumprir as normas e regulamentos da concedente;

c) Entregar Relatório de Estágio à Concedente, quando for exigido; e

d) Entregar Relatório de Estágio à Instituição de Ensino, conforme Modelo de Relatório instituído pela Coordenação de Estágio.

CLÁUSULA QUINTA – Conforme o 'caput' do art. 10 da Lei nº 11.788/2008, a jornada de atividade em estágio não deve ultrapassar as 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ser cumprida preferencialmente conforme informado na tabela de distribuição da carga horária. Ainda, em conformidade com a lei supratranscrita, o estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

ESTE TCE DEVERÁ ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (LOGOMARCA), CONFORME REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO IFAM.

Turno	SEG		TER		QUA		QUI		SEX	
Matutino	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
Vespertino	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
Noturno	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

CLÁUSULA SEXTA: Ficam compromissadas as partes às seguintes condições básicas para a realização do Estágio:

a) Este Termo de Compromisso de Estágio (TCE) terá vigência para o período de (inserir data) a (inserir data);

b) A carga horária diária de estágio será de (inserir carga horária diária) horas, e a carga horária total será de (inserir carga horária total do estágio) horas;

c) O (A) ESTAGIÁRIO (A) NÃO receberá bolsa mensal, mas receberá Auxílio Transporte diário, no valor de R$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), ao dia, devendo respeitar o disposto na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia, quando a CONCEDENTE for Órgão Federal;

d) Na vigência do presente TCE, o(a) estagiário(a) estará incluído na cobertura de SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, proporcionado pela MBM Seguradora SA, apólice de nº 27.0982.57042.001;

e) O Plano de atividades do estágio deverá ser anexado ao TCE;

f) As atividades descritas no Plano de Estágio poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com o andamento do estágio e do currículo, sempre dentro do contexto básico da profissão; e

g) O período de estágio poderá ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Interrupção do Estágio – constituem motivos para a interrupção do presente TCE:

I - Automaticamente:

a) ao término do estágio;

b) com a conclusão, interrupção ou abandono do curso ou trancamento de matrícula; e

c) quando, decorrida a terça parte do tempo previsto para o estágio, se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho.

II) A pedido de uma das partes (a qualquer momento):

a) por incompatibilidade entre as atividades de estágio com a proposta do curso;

b) por descumprimento do assumido neste termo de compromisso;

c) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês;

ESTE TCE DEVERÁ ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (LOGOMARCA), CONFORME REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO IFAM.

d) por conduta incompatível com a exigida no estágio;

e) quando em caso de doença, não puder continuar no estágio após cinco dias de atestado médico; e

f) quando não agir em conformidade com o código disciplinar do IF Amazonas.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) não gera vinculação empregatícia.

CLÁUSULA NONA - FORO - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões jurídicas que se originarem da execução deste Convênio.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso de Estágio – TCE, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Manaus/AM, xx de xxxxxx de 202x.

_____

Inserir Nome do(a) estagiário(a)

_____

Inserir Nome do responsável legal (quando o discente for menor de idade)

_____

Inserir Nome da Concedente

_____

Inserir Nome do (a) supervisor (a)

_____

JONAS JANUÁRIO DOS SANTOS
Coordenador de Estágios e Egressos
Campus Manaus Distrito Industrial/IFAM
Portaria nº 185-GDG/CMDI/IFAM de 02/06/2025

ESTE TCE DEVERÁ ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (LOGOMARCA), CONFORME REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO IFAM.

INSTRUÇÕES IMPORTANTES

1. Imprimir o Termo de Compromisso de Estágio (3 vias) em papel timbrado da empresa/órgão;

2. Para validação do Termo é necessário: Assinatura do (a) Estagiário (a), do representante legal do (a) estagiário (a) **(se menor de 18 anos)**, da Instituição de Ensino e da empresa/órgão com respectivos carimbos;
3. Devolução das vias assinadas ao CMDI (informando que é de responsabilidade do Estagiário a devolução do referido Contrato e Plano de atividades em cada uma das partes).

4.Segundo o Regulamento de estágio do IFAM, Resolução Nº 113/2021, art. 30, §1º, estabelece:"O discente/estagiário que, porventura, iniciar o estágio antes de efetivar o registro na COESTE não terá as horas realizadas computadas."

5. No Parágrafo Único do art. 31 da Resolução Nº 113/2021, determina: "Os documentos para efetivação do registro deverão ser entregues na COESTE, digitados, assinados e carimbados, conforme instrução nos modelos fornecidos, com **antecedência de até 05 (cinco) dias antes do início do estágio**."